

ATO Nº. 002/2020-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais regimentais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço legislativo e análise de assuntos de extrema urgência para o Município, **revogo o artigo 1º do Ato da Presidência nº. 001/2020** somente no que tange a sessão, e determino o chamamento de todos os vereadores para **Sessão do dia 17 de março de 2020 no horário regimental**;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a contar da publicação e divulgação em nosso mural.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti. 16 de março de 2020.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente